RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que permita aos cidadãos nacionais <mark>que</mark> reside<mark>m</mark> e trabalham no estrangeiro o acesso ao regime público de capitalização

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que faculte o acesso ao regime público de capitalização aos cidadãos nacionais que residem e trabalham no estrangeiro.

Aprovada em 26 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)